



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Compras Diretas

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 12995.100022/2023-05.

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2023, nos termos do **com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, combinada com artigo 22, inciso III e parágrafo único da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021** e demais normas pertinentes, para contratação de empresa especializada para Serviço de manutenção obrigatória nos extintores da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama - Paraná, valor total contratação: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa de menor preço: **17.534.013 FERNANDO ATILIO GARDIM (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 17.534.013/0001-43**, considerando as informações contidas na CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (SEI nº36049706) e Despacho SRA-PR-SETCOMP (SEI nº 36248586) e que dispensa de licitação anterior nº 09/2023 restou deserta, cumpridas as exigências legais.

Documento assinado eletronicamente

Regina Maria Lovato de Oliveira

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 04/08/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36258108** e o código CRC **24DB90CD**.

Termo de Referência 25/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2023	170153-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR	LAISA MIRTH RABELO	27/07/2023 12:19 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		12995.100022/2023-05

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

1.1. Contratação de empresa especializada para **Serviço de manutenção obrigatória nos extintores da da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama - Paraná**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Item	Descrição /composição de preços	QUANTIDADE	Preço Unitário Referencial (R\$)	Preço total referencial (R\$)	Preço global referencial (R\$)
1	Serviço de manutenção obrigatória nos extintores da unidade da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama - Paraná.	RECARGA DE EXTINTORES CO2 KG	2	180,00	360,00	R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
		RECARGAS DE EXTINTORES PQS 4 KG	1	45,00	45,00	
		RECARGAS DE EXTINTORES PQS 8 KG	3	70,00	210,00	
		RECARGA DE EXTINTOR	4	45,00	180,00	

	DE AGUA PRESS. 10 LITROS					
--	--------------------------------	--	--	--	--	--

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2.1. Será obrigatório efetuar a recarga de todos os extintores citados, **não sendo permitido proposta que não contemple todo o serviço**, sendo os valores individuais mera referência para formação do preço global.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias contados do(a) recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021):

Manutenção anual obrigatória nos extintores da unidade, trata-se de serviço essencial para prevenir e/ou conter pequenos focos de incêndio, evitando risco ao patrimônio e as pessoas.

Por ser obrigatório, sua não realização além do risco de não ter os equipamentos adequados para utilização, ainda poderá ocasionar em multas, e até interdição do prédio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c'):

Pretende-se a manutenção dos equipamentos de extintores de incêndio para atender as normas legais e trazer segurança aos servidores e a terceiros que frequentam o local ou de alguma forma podem vir a ser atingidos em caso de sinistro.

O serviço de recarga deve ser prestado nas dependências da contratada, que deverá observar todas as normas técnicas.

O frete de retirada e entrega dos extintores serão a cargo da contratada, cujo custo deverá estar incluso no valor ofertado. A contratada deverá emitir **Nota Fiscal de Serviço**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis se aplicável.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Ser serviço por escopo, de baixa complexidade e baixo valor

4.3.2. Baixo risco da contratação.

4.3.3. Pagamento posterior a execução e entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021):

5.1. Será emitido Nota de Empenho com força de contrato.

5.2. O Aceite da Nota de Empenho emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

5.3. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência.

5.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.6. O prazo de execução dos serviços será de 30(trinta)dias, com início da data do envio da nota de empenho por e-mail, na forma que se segue:

5.7. Os serviços serão prestados/entrega no seguinte endereço:

5.7.1. **Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama - PR:** Av. Anhanguera, 2769 - Zona V, **Umuarama /Paraná.**

5.8. A execução contratual observará as rotinas abaixo/em anexo:

5.8.1. O fornecedor receberá nota de empenho substituta do contrato para início da execução do serviço.

5.8.2. O frete para retirada e entrega dos extintores a serem recarregados são a cargo da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21):

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o **atesto de nota fiscal em documento criado no SEI em processo de pagamento a ser criado pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.2.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 6.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, contado do recebimento do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA,

por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021):

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação a ser indicada na Nota de transferência de Crédito ou documento de disponibilidade financeira.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAISA MIRTH RABELO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/07/2023 às 12:37:32.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/07/2023 às 12:19:00.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PROVAV

Pedido de Cotação Eletrônica

Encerrar Dispensa

04/08/2023 13:54:51



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

UASG de Atuação

170153 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PR

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00012/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Não

Id contratação PNCP

00394460000141-1-000771/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Contratação de empresa especializada para Serviço de manutenção obrigatória nos extintores da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Umuarama - Paraná.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

795,00

Encerrar Compra**Dispensa**

Data e hora da consulta: 07/08/2023 14:32

Usuário: ***.994.539-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
170153	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO MGI - PARANÁ	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.489.828/0123-23	RUA MARECHAL DEODORO, 555 - 6. ANDAR -CENTRO	80020-911
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	041-32320-8002/3320-8008

Ano	Tipo	Número
2023	NE	353

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171524	1031000000	339039	170008	PGSERVD2000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/08/2023	Ordinário	12995.100022/2023-05	0,0000	795,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.534.013/0001-43	17.534.013 FERNANDO ATILIO GARDIM	
Endereço	JOSE GRANDI RUSSI 3911 JARDIM CARAVELLE	87509-850
Município	UF	Telefone
UMUARAMA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA NOS EXTINTORES DA PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM UMUARAMA - PARANÁ.

Local da Entrega

UMUARAMA

Informação Complementar

17015306000122023 - UASG Minuta: 170153

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/08/2023 14:32:39	Alteração

Data e hora da consulta: 07/08/2023 14:32
Usuário: ***.994.539-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa		Total da Lista	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		795,00	
Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	795,00	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
07/08/2023	Inclusão	1,00000 795,0000	795,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA ***.994.539-** 07/08/2023 14:32:39	Gestor Financeiro BENEDITO DA COSTA ESPIRITO SANTO NETO ***.989.081-** 07/08/2023 14:27:00
---	--